



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 836
Proc. Nº 099
Rubrica W

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

EMPRESA:

J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP,
Rua Tito Coelho, nº 205, Centro, Riachão – MA

ATT. SR.

Sr. Greysson da Silva Carvalho.
Representante Legal

Prezado Senhor,

Pelo presente ato e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2021, amparado pelo artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V.Sª para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, com endereço no cabeçalho desta página, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas), munido dos seguintes documentos:

Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemblhado: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

Procurador: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 837
Proc. Nº 099
Rubrica W

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Formosa da Serra Negra/MA, 02 de setembro de 2021.


MIGUEL DA SILVA MILHOMEM
Secretaria Municipal de Educação

Ciente em: 02/09/2021


J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 838
Proc. Nº 099
Rubrica W

CONTRATO Nº 0208/2021 – PMFSN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA
SERRA NEGRA/MA, ATRAVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA J. L. COELHO CONSTRUTORA
EIRELI – EPP, FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Miguel da Silva Milhomem, inscrita no CPF nº 504.845.593-20, portadora da Carteira de Identidade nº 014239432000-9, SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida à Rua Tito Coelho, nº 205, Centro, Riachão – MA, representada por seu Srº Greysson da Silva Carvalho, Brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº 665.068.083-49 e RG nº 113570999-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2008, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 – CPL/PMFSN**, oriunda do Processo Administrativo nº 099/2021- Sec. Municipal de Educação, **Adjudicação datada de 31/08/2021 e Homologação datada de 31/08/2021**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de transporte escolar para a rede pública de ensino do Município de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 939
Proc. Nº 093
Rubrica 10

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ITINERÁRIOS	TURNO	VEÍCULO	MARCA/ MODELO	KM (IDA E VOLTA)	MEDIA UNIT	PREÇO TOTAL KM/DIA	PREÇO TOTAL KM MÊS (22 dias)	VALOR TOTAL GERAL
1	RAPADURA SERAFIM PISA NO FREIO (SEDE)	MAT	VAN	FIAT DUCATO	56	R\$ 4,20	R\$ 235,20	R\$ 5.174,40	R\$ 15.523,20
3	FUNDO DA CHAPADA AO PORTO SIBIL. (E. M. SIRINO JOSE DOS SANTOS)	MAT, VESP,NOT	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00	R\$ 4.620,00	R\$ 13.860,00
4	SÃO JOÃO ZUMIRAS AO PORTO SIBIL (E. M. SIRINO JOSE DOS SANTOS)	MAT, VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00	R\$ 9.240,00
5	CANTO BOM, VÃO DE AREIA AO PE DA SERRA (E. M. MARIA MOREIRA DO VALE)	MAT, VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00	R\$ 3.696,00	R\$ 11.088,00
6	PORTO VELHO, CANTO DO ESCURO AO PORTO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	VESP, NOT	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	96	R\$ 3,50	R\$ 336,00	R\$ 7.392,00	R\$ 22.176,00
7	BEIRA DOS ANJOS, CANA VERDE, FAZ CANTO Á FLOR DO DIA (SIRINO RODRIGUES)	MAT.	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	56	R\$ 3,50	R\$ 196,00	R\$ 4.312,00	R\$ 12.936,00
8	IMBIRINHA, PAPAGAIO, VÃO DO ROCHO AO PE DA SERRA (E. M. MARIA MOREIRA DO VALE)	MAT. VESP.	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	78	R\$ 3,50	R\$ 273,00	R\$ 6.006,00	R\$ 18.018,00
9	BREJÃO DOS ARRUDAS, FAZENDA CUPIM, SÃO LUIS À GADEIA (E. M. DEUS É AMOR)	VESP.	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	52	R\$ 3,50	R\$ 182,00	R\$ 4.004,00	R\$ 12.012,00
10	CANTO BOM, BREJÃO AO PÉ DA SERRA (E. M. MARIA MOREIRA DO VALE)	MAT. VESP	VAN	FIAT DUCATO	58	R\$ 4,20	R\$ 243,60	R\$ 5.359,20	R\$ 16.077,60
11	MALHADA DA ONÇA, COIVARA, CLAUDENOR À FOR DO DIA (E. M. SIRINO RODRIGUES)	MAT. VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00	R\$ 6.930,00	R\$ 20.790,00
12	BREJÃO DO GIL, GROTA FUNDA A FLOR DO DIA (E. M. SIRINO RODRIGUES)	MAT. VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	92	R\$ 3,50	R\$ 322,00	R\$ 7.084,00	R\$ 21.252,00
14	ROSAS, ANA BACURI, ATENOR PINTO A TIUBA (E. M. SANTA VITÓRIA)	MAT. VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	62	R\$ 3,50	R\$ 217,00	R\$ 4.774,00	R\$ 14.322,00
15	MIGUEL PEREIRA, IRINALDO A TIUBA (E. M. SANTA VITÓRIA)	MAT. VESP	VAN	FIAT DUCATO	43	R\$ 4,20	R\$ 180,60	R\$ 3.973,20	R\$ 11.919,60
16	TÍUBA FLOR DO DIA A SOARA (E. M. JOÃO FERREIRA)	NOT.	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-29	66	R\$ 3,50	R\$ 231,00	R\$ 5.082,00	R\$ 15.246,00
17	ANTÔNIO DO ARTUR, A SOARA (E. M. JOÃO FERREIRA)	MAT. VESP	VAN	FIAT DUCATO	32	R\$ 4,20	R\$ 134,40	R\$ 2.956,80	R\$ 8.870,40
18	VALDEMAR SÃO JOÃO A SOARA (E. M. JOÃO FERREIRA)	MAT. VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	67	R\$ 3,50	R\$ 234,50	R\$ 5.159,00	R\$ 15.477,00
19	DOIS RIACHO PE DE PEQUI ZÉ SOARA Á SOARA (E. M. JOÃO FERREIRA)	MAT. VESP	VAN	FIAT DUCATO	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00	R\$ 7.392,00	R\$ 22.176,00
20	SÃO BENTO TEÓ A SOARA (E. M. JOÃO FERREIRA)	MAT. VESP	VAN	FIAT DUCATO	94	R\$ 4,20	R\$ 394,80	R\$ 8.685,60	R\$ 26.056,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 840
Proc. Nº 099
Rubrica 10

21	FAZ. IRAN, ZÉ ALEXANDRE, LUSIMAR AO RIBEIRÃO(E. M. MARTINS DE OLIVEIRA)	MAT. VESP	VAN	FIAT DUCATO	78	R\$ 4,20	R\$ 327,60	R\$ 7.207,20	R\$ 21.621,60
22	BURITI SÓ AO RIBEIRAO (E. M. MARTINS DE OLIVEIRA)	MAT. VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
23	CAATINGA, ALTO DO COCO, COCALIM AO MUDUBIM (SÃO FRANCISCO DE ASSIS)	VESP	VAN	FIAT DUCATO	48	R\$ 4,20	R\$ 201,60	R\$ 4.435,20	R\$ 13.305,60
24	PINTADA, CAATINGA, CONSULTA À MA 006 A (PEGAR O ÔNIBUS)	VESP.	VAN	FIAT DUCATO	43	R\$ 4,20	R\$ 180,60	R\$ 3.973,20	R\$ 11.919,60
26	SANTA ROSA, SANTA VITORIA À GADEIA (A. M. DEUS E AMOR)	MAT. VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	104	R\$ 3,50	R\$ 364,00	R\$ 8.008,00	R\$ 24.024,00
	SANTA ROSA, GADEIA, LUIS ANDRADE, BAR DA TÔCA A LIMPEZA(E. M. ROSALVO DE ARRUDA)	NOT	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	88	R\$ 3,50	R\$ 308,00	R\$ 6.776,00	R\$ 20.328,00
28	BEIRA DO RIO, VICENTE À PEDRA FURADA (E. M. SANTA DIONIZIA)	VESP	VAN	FIAT DUCATO	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00	R\$ 6.468,00	R\$ 19.404,00
29	BURITI SÓ, S. VITORIA, B. VISTA, RIACHÃO A P. FURADA(E. M. SANTA DIONIZIA)	MAT.	MICROONIBUS	VOLARE - V8	98	R\$ 4,90	R\$ 480,20	R\$ 10.564,40	R\$ 31.693,20
30	CLOVES DUK, MACAÛBA AO RIACHÃO (E. M. SANTA GENOVEVA)	VESP..	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00	R\$ 5.390,00	R\$ 16.170,00
31	AREIA, FORMOSA VELHA, PITOMBEIRA AO RIACHÃO (E. M. SANTA GENOVEVA)	VESP..	MICROONIBUS	VOLARE - V8	61	R\$ 4,90	R\$ 298,90	R\$ 6.575,80	R\$ 19.727,40
32	LAGOA, SÃO LUIS, CANGICA AO RIACHÃO (E. M. SANTA GENOVEVA)	MAT, VESP..	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	110	R\$ 3,50	R\$ 385,00	R\$ 8.470,00	R\$ 25.410,00
33	SÃO DOMINGOS, LARANGEIRAS, SÃO JULHO BOM ESTAR À (SEDE)	MAT	VAN	FIAT DUCATO	63	R\$ 4,20	R\$ 264,60	R\$ 5.821,20	R\$ 17.463,60
34	TAMBURI, MARRUAR AO MONTE LINDO(E. M. SANTA HELENA)	MAT, VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	56	R\$ 3,50	R\$ 196,00	R\$ 4.312,00	R\$ 12.936,00
35	MORADA NOVA, PARENTES AO MONTE LINDO(E. M. SANTA ELENA)	VESP..	MICROONIBUS	VOLARE - V8	63	R\$ 4,90	R\$ 308,70	R\$ 6.791,40	R\$ 20.374,20
36	SÃO BENTO AO MONTE LINDO(E. M. SANTA HELENA)	MAT. VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	64	R\$ 3,50	R\$ 224,00	R\$ 4.928,00	R\$ 14.784,00
37	MORADA NOVA, CAATINGA GRANDE AO PORTO DO SIBIL. (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	NOT.	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50	R\$ 5.775,00	R\$ 17.325,00
38	ALDEIA, CAPIM BRANCO AO PORTO DO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	MAT. VESP	VAN	FIAT DUCATO	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00	R\$ 6.468,00	R\$ 19.404,00
39	APRAZIVEL AO PORTO DO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	MAT. VESP. NOT.	MICROONIBUS	VOLARE - V8	110	R\$ 4,90	R\$ 539,00	R\$ 11.858,00	R\$ 35.574,00
40	CASA NOVA, RECANTO 4 BOCAS AO PORTO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	VESP. NOT.	MICROONIBUS	VOLARE - V8	72	R\$ 4,90	R\$ 352,80	R\$ 7.761,60	R\$ 23.284,80
41	CASA NOVA, BREJINHO AO PORTO SIBIL(E. M. SIRINO JOSE DOS SANTOS)	MAT, VESP, NOT	VAN	FIAT DUCATO	85	R\$ 4,20	R\$ 357,00	R\$ 7.854,00	R\$ 23.562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 841
Proc. Nº 099
Rubrica UP

42	AREIÃO II AO ARIÃO I (E. M. MONTE CRUZ)	MAT	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	35	R\$ 3,50	R\$ 122,50	R\$ 2.695,00	R\$ 8.085,00
43	PÉ DA LADEIRA, CABECEIRA DO SÃO BRAZ AO SÃO BRAZ (E. M. EPITACIO PESSOA)	MAT	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	55	R\$ 3,50	R\$ 192,50	R\$ 4.235,00	R\$ 12.705,00
44	ALEGRE, BEM FEITO À PORTO SIBIL (E. M. SEVERINO JOSE DOS SANTOS)	NOT.	VAN	FIAT DUCATO	42,5	R\$ 4,20	R\$ 178,50	R\$ 3.927,00	R\$ 11.781,00
45	BACABA, COCAL, A FORMOSA (SEDE)	MAT. VESP	VAN	FIAT DUCATO	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00	R\$ 5.544,00	R\$ 16.632,00
47	CAMPESTRE AO ESCURO (E. M. BOM JARDIM)	MAT.	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00	R\$ 4.620,00
48	BALIZA AO BEM FEITO (E. M. SANTOS DUMONT)	MAT. VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00	R\$ 3.696,00	R\$ 11.088,00
	FAZENDA ELSON MARIO, FAZ. NATAN, PEDRO TADEU E FORMOSA VELHA (ANEXO A E. M. SANTA GENOVEVA)	VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00	R\$ 6.930,00	R\$ 20.790,00
50	MUDUBIM II AO MUDUBIM I	MAT, VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00	R\$ 2.310,00	R\$ 6.930,00
51	DJACI, AFONSO À FLOR DO DIA	MAT	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	32	R\$ 3,50	R\$ 112,00	R\$ 2.464,00	R\$ 7.392,00
52	PODÓI, CAJUEIRO À FORMOSA	VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50	R\$ 1.925,00	R\$ 5.775,00
53	COURO À FORMOSA	MAT, VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00	R\$ 9.240,00
54	COHAB, MERCIAL ARRUDA À APAE	MAT, VESP	VAN	FIAT DUCATO	22	R\$ 4,20	R\$ 92,40	R\$ 2.032,80	R\$ 6.098,40
55	SATURNÍ, BELIZAS, OURO À FORMOSA	VESP	D20 CABINE DUPLA	CHEVROLET D-20	52	R\$ 3,50	R\$ 182,00	R\$ 4.004,00	R\$ 12.012,00
TOTAL									R\$ 820.050,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de **03 (três) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 820.050,00 (oitocentos e vinte mil e cinquenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 842
Proc. Nº 099
Rubrica 20

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	213
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12.361.0011.2022.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1120 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente


CODIGO DE FICHA	365
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.361.0012.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1111 Receitas de Impostos e de Transferência de imposto – Educação – Recursos do Exercício Corrente

CODIGO DE FICHA	232
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12.361.0016.2025.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1113 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO

MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)

MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE





CODIGO DE FICHA	235
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12.361.0016.2026.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - ONAT
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1123 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se à diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco da Amazônia, agência nº 006-0 e conta corrente nº 070867-0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 844
Proc. Nº 099
Rubrica W

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal que estabeleceu todos os fiscais de contratos por Secretaria.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.4. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.5. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 845
Proc. Nº 099
Rubrica W

- 10.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.7. Não mantiver a proposta.
- 10.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.10. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.11. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.14. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.17. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.18. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.19. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 846
Proc. Nº 099
Rubrica W

10.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total. Sendo permitida, mediante anuência da CONTRATANTE, a subcontratação de 40% (quarenta por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 847
Proc. Nº 099
Rubrica W

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra/MA, 03 de setembro de 2021.

Miguel da Silva Milhomem
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 848
Proc. Nº 099
Rubrica W

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2021 - PMPFSN - REF.: Pregão Eletrônico nº 004/2021 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP - CNPJ nº 19.421.196/0001-16 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 820.050,00 (oitocentos e vinte mil e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) 3.3.90.39.00 12.361.0016.2025.0000 MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PEATE 3.3.90.39.00 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – ONAT 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação por sua responsável Miguel da Silva Milhomem e o Sr. Greysson da Silva Carvalho, pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Educação e a CONTRATADA J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, 04 de outubro de 2021. Miguel da Silva Milhomem – Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA.



SUMÁRIO

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

849
099
W

Descrição

Página

ETRATO DE CONTRATO - 208, 232,233 DE 2021

1

ETRATO DE CONTRATO - 234,224 E 225 DE 2021

2

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2021 - PMPFSN - REF.: Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ nº 19.421.196/0001-16 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 820.050,00 (oitocentos e vinte mil e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) 3.3.90.39.00 12.361.0016.2025.0000 MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE 3.3.90.39.00 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR ? ONAT 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável Miguel da Silva Milhomem e o Sr. Greysson da Silva Carvalho, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Educação e a CONTRATADA J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, 04 de outubro de 2021. Miguel da Silva Milhomem Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232/2021 - PMPFSN - REF.: Tomada de Preço nº 011/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.054.859/0001-16 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 154.309,51 (cento e cinquenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 3.3.90.39.00 12.361.0011.1042.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES (FUNDEB 40%) 4.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável Miguel da Silva Milhomem e o Sr. Josélio Rolim Facundes, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Educação e a CONTRATADA A A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 04 de outubro de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0233/2021 - PMPFSN - REF.: Tomada de Preço nº 011/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP - CNPJ nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 464.151,32 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 3.3.90.39.00 12.361.0011.1042.0000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f4689e77d1318e3ca45b31cb43b890a54c1fbc9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

